

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 655901, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs). Aos 07 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de março de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 20 de março de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, no valor unitário de R\$5,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 17 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, apresentou Balanço Patrimonial sem conter o Termo de Abertura em desconformidade com o exigido no subitem 9.2 letra "i" do edital. Deste modo, procedeu-se análise aos documentos apresentados aos itens 16 e 17 (fl. 171/217), constatando-se sua regularidade. Assim, por atender o subitem 9 do instrumento convocatório a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. ITEM 02 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, no valor unitário de R\$5,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 17 de marco de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, apresentou Balanço Patrimonial sem conter o Termo de Abertura em desconformidade com o exigido no subitem 9.2 letra "i" do edital. Deste modo, procedeu-se análise aos documentos apresentados aos itens 16 e 17 (fl. 171/217), constatando-se sua regularidade. Assim, por atender o subitem 9 do instrumento convocatório a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. ITEM 03 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor unitário de R\$6,85. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 15 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. ITEM 04 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor unitário de R\$5.72. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 23 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 05 -FERNANDO DE AVIZ EPP, no valor unitário de R\$14,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 17 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a

empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. ITEM 06 – M. MOBILE EIRELI EPP, no valor unitário de R\$0,32. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 23 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa FERNANDO DE AVIZ EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 08 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, no valor unitário de R\$4,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 17 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, apresentou Balanço Patrimonial sem conter o Termo de Abertura em desconformidade com o exigido no subitem 9.2 letra "i" do edital. Deste modo, procedeu-se análise aos documentos apresentados aos itens 16 e 17 (fl. 171/217), constatando-se sua regularidade. Assim, por atender o subitem 9 do instrumento convocatório a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. ITEM 09 -ACHE E ENCAIXE COM MAT ESCOLARES E ESCRITORIOS LTDA, no valor unitário de R\$31,65. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 23 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa FERNANDO DE AVIZ EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 11 -MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA - ME, no valor unitário de R\$4,66. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços em 16 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante não apresentou a certidão simplificada. No entanto, em consulta aos documentos já apresentados pela arrematante em 30 de janeiro de 2017, (fl. 307/331), verificou-se que naquela oportunidade a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, na data de 24 de agosto de 2016 (fl. 323/324), fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide não considerar a participação da arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 12 - SOLO COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R\$10,59. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 23 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos 04, 06, 09, 11 e 12 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais

sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 07/04/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao**, **Servidor (a) Público (a)**, em 07/04/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0687038** e o código CRC **B8376DA9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.031447-0

0687038v2 0687038v2